



PROCESSO	CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS REGISTRADAS NO CAU/SP
INTERESSADO	SEREMP E CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Reunião entre o CAU/SP e CRC/SP (Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo)
DELIBERAÇÃO Nº 175 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as ações definidas na campanha de regularização de empresas de arquitetura e urbanismo registradas no CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- Solicitar do presidente do CAU/SP, o convite de representantes do CRC/SP (Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo) para participação em reunião (data a ser definida) com os membros do CEP- CAU/SP de forma a definir diretrizes para os profissionais registrados no CRC/SP orientando-os sobre o registro de Empresas no CAU/SP e seus desdobramentos, visto que os contadores são os responsáveis por orientações técnicas e registro de seus clientes Pessoa Jurídica no CAU.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica, Catherine Otondo, e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** dos conselheiros Martin Gonzalo Corullon.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente